



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.246

(Projeto de Lei nº 43/2017, de autoria do Executivo Municipal)

Dá denominação ao “Centro de Distribuição de Alimentação Escolar – Antonio Candioto”

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e a Prefeita Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Recebe a denominação de “**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ANTONIO CANDIOTO**”, a repartição pública localizada a Rua Amadeu Ricardo Zanatta, 567 Conjunto Habitacional Ettore Marquezelli.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 13 de dezembro de 2017.

Thiago de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “A Folha de Santa Cruz das Palmeiras” em 16/12/2017.

Jorge Alberto Galimberti - Chefe de Gabinete